



0001

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 3.365, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Dispõe sobre plantão das farmácias aos domingos e feriados para o exercício de 2009.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º A escala a que se refere o Artigo 177, item V, letra "b", da Lei nº 76/67 - Código de Postura do Município de Louveira, obedecerá ao quadro abaixo, para o exercício de 2009:

Bairro: Centro**Janeiro**

01 - Louveira
04 - Louveira
11 - Menor Preço
18 - Romana
20 - Romana
25 - Louveira

Março

01 - Romana
08 - Louveira
15 - Menor Preço
21 - Romana
22 - Romana
29 - Louveira

Maior

01 - Romana
03 - Romana
10 - Louveira
17 - Menor Preço
24 - Romana
31 - Louveira

Fevereiro

01 - Menor Preço
08 - Romana
15 - Louveira
22 - Menor Preço
24 - Menor Preço

Abril

05 - Menor Preço
10 - Romana
12 - Romana
19 - Louveira
21 - Louveira
26 - Menor Preço

Junho

07 - Menor Preço
11 - Romana
14 - Romana
21 - Louveira
28 - Menor Preço



0002

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Julho

05 - Romana
09 - Louveira
12 - Louveira
19 - Menor Preço
26 - Romana

Setembro

06 - Romana
07 - Romana
13 - Louveira
20 - Menor Preço
27 - Romana

Novembro

01 - Menor Preço
02 - Menor Preço
08 - Romana
15 - Louveira
22 - Menor Preço
29 - Romana

Agosto

02 - Louveira
09 - Menor Preço
16 - Romana
23 - Louveira
30 - Menor Preço

Outubro

04 - Louveira
11 - Menor Preço
12 - Menor Preço
18 - Romana
25 - Louveira

Dezembro

06 - Louveira
13 - Menor Preço
20 - Romana
25 - Louveira
27 - Louveira

Bairro: Santo Antonio

Janeiro

01 - Farmácia / Kelly
04 - Farmácia / Kelly
11 - Farmaster / Franco
18 - Farmácia / Kelly
20 - Farmácia / Kelly
25 - Farmaster / Franco

Março

01 - Farmácia / Kelly
08 - Farmaster / Franco
15 - Farmácia / Kelly
21 - Farmaster / Franco

Fevereiro

01 - Farmácia / Kelly
08 - Farmaster / Franco
15 - Farmácia / Kelly
22 - Farmaster / Franco
24 - Farmaster / Franco

Abril

05 - Farmaster / Franco
10 - Farmácia / Kelly
12 - Farmácia / Kelly
19 - Farmaster / Franco



0003

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



22 - Farmaster / Franco
29 - Farmáxima / Kelly

Maio

01 - Farmaster / Franco
03 - Farmaster / Franco
10 - Farmáxima / Kelly
17 - Farmaster / Franco
24 - Farmáxima / Kelly
31 - Farmaster / Franco

Julho

05 - Farmáxima / Kelly
09 - Farmaster / Franco
12 - Farmaster / Franco
19 - Farmáxima / Kelly
26 - Farmaster / Franco

Setembro

06 - Farmaster / Franco
07 - Farmaster / Franco
13 - Farmáxima / Kelly
20 - Farmaster / Franco
27 - Farmáxima / Kelly

Novembro

01 - Farmaster / Franco
02 - Farmaster / Franco
08 - Farmáxima / Kelly
15 - Farmaster / Franco
22 - Farmáxima / Kelly
29 - Farmaster / Franco

21 - Farmaster / Franco
26 - Farmáxima / Kelly

Junho

07 - Farmáxima / Kelly
11 - Farmaster / Franco
14 - Farmaster / Franco
21 - Farmáxima / Kelly
28 - Farmaster / Franco

Agosto

02 - Farmáxima / Kelly
09 - Farmaster / Franco
16 - Farmáxima / Kelly
23 - Farmaster / Franco
30 - Farmáxima / Kelly

Outubro

04 - Farmaster / Franco
11 - Farmáxima / Kelly
12 - Farmáxima / Kelly
18 - Farmaster / Franco
25 - Farmáxima / Kelly

Dezembro

06 - Farmáxima / Kelly
13 - Farmaster / Franco
20 - Farmáxima / Kelly
25 - Farmaster / Franco
27 - Farmaster / Franco

Parágrafo Único: As farmácias, quando fechadas, deverão fixar à porta uma placa com identificação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão, podendo, ainda, em caso de urgência, atender o público a qualquer hora do dia e da noite.



0004
Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Art. 2º Os infratores das disposições da Lei nº 76/67 e deste Decreto estarão sujeitos às penas previstas no Artigo da referida Lei, que prevêm multas, que variam de 01 a 50% do salário mínimo vigente.

Art. 3º No mês de dezembro de 2009, a Prefeitura Municipal estabelecerá a escala para o exercício seguinte.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.211, de 27 de dezembro de 2007.

Louveira, 17 de dezembro de 2008.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17
de dezembro de 2008.

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração